

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2.501, DE O5 DE NOVEMBRO DE 1.991

"Dá denominação a via pública".

Professor CELSO DE ALMETDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "LUIZ FERREIRA DA SIL-VA", a Rua "G", do Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, O5 de Novembro de 1.991

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em O5 de novembro de 1.991.

DIÓGENES GORI SANTIAGO Procurador Chefe